



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 019/2022

Ivaí- PR, 27 de Janeiro de 2022.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

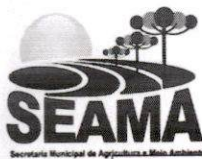
Assunto: Abertura de licitação para compra de materiais de consumo e limpeza

Venho respeitosamente através de este solicitar abertura de licitação para a compra de materiais de consumo e de limpeza para uso na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e para a Rodoviária Municipal.

Os materiais a serem adquiridos se encontram na tabela abaixo:

17-425-1.

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
Pacote de Café	30 un. 042539	R\$16,79	R\$503,70
Caixa de chá	30 un. 592	R\$3,89	R\$116,70
Pacote de Açúcar (2kg)	10 un. 600	R\$7,59	R\$75,90
Filtro de café (c/30)	250 (82 caixas) 607	R\$4,99	R\$409,18
Copo descartável (180mL)	55 un. 602	R\$6,99	R\$384,45
Papel Higiênico (c/4)	52 un. 603	R\$2,99	R\$155,48
Desinfetante (2L)	26L (13 frascos) 604	R\$6,49	R\$84,37
Álcool em gel (430 a 500g)	55 605	R\$5,79	R\$318,45
Álcool líquido 70% (500mL)	50 606	R\$11,49	R\$574,50
Vassoura	2	R\$13,49	R\$26,98
Rodo	2	R\$12,99	R\$25,98
Rodo de espuma	2	R\$19,99	R\$39,98
Pá de limpeza	2	R\$11,99	R\$23,98
Pano de chão	4	R\$9,99	R\$39,96
Esponja de louça (c/4)	50 (13 pacotes)	R\$5,49	R\$71,37
Detergente (500mL)	52	R\$2,15	R\$111,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Água Sanitária (1L)	12L	R\$3,49	R\$41,88
Luvras (Tam. M)	10 pares	R\$12,49	R\$124,90
Saco de lixo (30L) (entre 15 a 30 uni o pac.)	250 (13 pacotes)	R\$9,99	R\$129,87
Saco de lixo (50L) (entre 20 a 30 uni o pac.)	200 (7 pacotes)	R\$14,49	R\$101,43
Saco de lixo (100L) (entre 10 a 15 uni o pac.)	55 (6 pacotes)	R\$9,99	R\$59,94
Escova Sanitária	5	R\$15,99	R\$79,95
Lixeiro	2	R\$21,99	R\$43,98
Balde	2	R\$13,99	R\$27,98
Flanela de Limpeza	20	R\$3,49	R\$69,80
Fósforo (c/10 un o maço)	10 maços	R\$3,49	R\$34,90
Odorizante aero (360mL)	20	R\$12,99	R\$259,80
Sabonete líquido (entre 1L a 5L)	10 unidades	R\$25,99	R\$259,90
TOTAL	R\$4.197,11		

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

CLÁUDIO HYEDA
Decreto 028/2021
Secretário Municipal de
Agropecuária e Meio Ambiente

A/C Prefeitura Municipal de Ivai

Estabelecimento: SuperMercado Blum

CNPJ: 77.680.213/0001-36

Endereço: Rua Santos Dumond, 135 - Centro, Ivai - PR, 84.460-000

Item	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
Pacote de Café	3 corações extraforte	30	R\$15,99	R\$479,70
Caixa de chá	MatteLeão	30	R\$4,69	R\$140,70
Pacote de Açúcar	Alto Alegre 2kg	10	R\$7,69	R\$76,90
Filtro de café	Melitta (c/30)	250 (82 caixas)	R\$4,49	R\$368,18
Copo descartável	CopoBras (180ml)	55	R\$7,49	R\$411,95
Papel Higiênico	Paloma (c/4 rolos)	52	R\$2,99	R\$155,48
Desinfetante	Triex (2L)	26L (13 frascos)	R\$6,49	R\$84,37
Álcool em gel	Cocamar (500g)	55	R\$7,99	R\$439,45
Álcool líquido	Araucária 70% (1L)	50	R\$9,29	R\$464,50
Vassoura	Condor V35	2	R\$14,99	R\$29,98
Rodo	São Francisco	2	R\$18,99	R\$37,98
Rodo de espuma	Brizzi Clean	2	R\$11,65	R\$23,30
Pá de limpeza	Brizzi Clean	2	R\$11,99	R\$23,98
Pano de chão	PanoSul (43x52cm)	4	R\$7,69	R\$30,76
Esponja de louça	Esfrebon (c/4)	50 (13 pacotes)	R\$4,29	R\$55,77
Detergente	Limpol (500ml)	52	R\$2,49	R\$129,48
Água Sanitária	Triex (1L)	12L	R\$2,99	R\$35,88
Luvas	Condor (M)	10 pares	R\$14,99	R\$149,90
Saco de lixo (30L)	Supra (c/30)	250 (13 pacotes)	R\$13,49	R\$175,37
Saco de lixo (50L)	PróCasa (c/30)	200 (7 pacotes)	R\$11,29	R\$79,03
Saco de lixo (100L)	PróCasa (c/15)	55 (4 pacotes)	R\$10,99	R\$43,96
Escova Sanitária	São Francisco	5	R\$13,49	R\$67,45
Lixeiro	Plasútil	2	R\$26,99	R\$53,98
Balde	Jaguar (c/13L)	2	R\$11,99	R\$23,98
Flanela de Limpeza	PanoSul (27x40cm)	20	R\$2,59	R\$51,80
Fosforo	FiatLuz (c/10)	10 maços	R\$4,45	R\$44,50
Odorizante aero	Glade (360 ml)	20	R\$14,99	R\$299,80
Sabonete líquido	Biofiori (1L)	10 galões	R\$23,99	R\$239,90
TOTAL	R\$4.218,03			

Data: 27/01/22

SUPERMERCADO BLUM LTDA.

Assinatura: _____

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials, is written over a horizontal line.

A/C Prefeitura Municipal de Ivai

Estabelecimento: SuperMercado Manfron

CNPJ: 01.623.317/0001-03

Endereço: Rua Rio Branco, 854 - Centro, Ivai - PR, 84.460-000

Item	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
Pacote de Café	3 corações extraforte	30	R\$16,79	R\$503,70
Caixa de chá	MatteLeão	30	R\$3,89	R\$116,70
Pacote de Açúcar	Alto Alegre 2kg	10	R\$7,59	R\$75,90
Filtro de café	Melitta (c/30)	250 (82 caixas)	R\$4,99	R\$409,18
Copo descartável	CopoBras (180ml)	55	R\$6,99	R\$384,45
Papel Higiênico	Paloma (c/4 rolos)	52	R\$2,99	R\$155,48
Desinfetante	GirandoSol (2L)	26L (13 frascos)	R\$6,49	R\$84,37
Álcool em gel	Everest (500g)	55	R\$5,79	R\$318,45
Álcool líquido	Araucária 70% (1L)	50	R\$11,49	R\$574,50
Vassoura	Condor V35	2	R\$13,49	R\$26,98
Rodo	São Francisco	2	R\$12,99	R\$25,98
Rodo de espuma	D'Lurdez	2	R\$19,99	R\$39,98
Pá de limpeza	São Francisco (cabo 70cm)	2	R\$11,99	R\$23,98
Pano de chão	Brizzi (43x52cm)	4	R\$9,99	R\$39,96
Esponja de louça	Scotch Brite (c/4)	50 (13 pacotes)	R\$5,49	R\$71,37
Detergente	GirandoSol(500ml)	52	R\$2,15	R\$111,80
Água Sanitária	Qboa (1L)	12L	R\$3,49	R\$41,88
Luvas	LandMarc (M)	10 pares	R\$12,49	R\$124,90
Saco de lixo (30L)	Xandão (c/20)	250 (13 pacotes)	R\$9,99	R\$129,87
Saco de lixo (50L)	Embalar (c/30)	200 (7 pacotes)	R\$14,49	R\$101,43
Saco de lixo (100L)	Xandão (c/10)	55 (6 pacotes)	R\$9,99	R\$59,94
Escova Sanitária	Condor	5	R\$15,99	R\$79,95
Lixeiro	Rattan (c/4,5L)	2	R\$21,99	R\$43,98
Balde	Millenium (c/13L)	2	R\$13,99	R\$27,98
Flanela de Limpeza	Brizzi	20	R\$3,49	R\$69,80
Fosforo	FiatLuz (c/10)	10 maços	R\$3,49	R\$34,90
Odorizante aero	Bom Ar (360mL)	20	R\$12,99	R\$259,80
Sabonete liquido	Deoliane (5L)	10 unidades	R\$25,99	R\$259,90
TOTAL				R\$4.197,11

Data:

Supermercado Manfron Eireli
CNPJ 01.632.317/0001-03

Assinatura:  _____



A/C Prefeitura Municipal de Ivai

Estabelecimento: SuperMercado Triangulo

CNPJ: 02.113.046/0001-42

Endereço: Rua Rui Barbosa, 04 - Centro, Ivai - PR, 84.460-000

Item	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
Pacote de Café	3 corações extraforte	30	R\$15,99	R\$479,70
Caixa de chá	MatteLeão	30	R\$4,89	R\$146,70
Pacote de Açúcar	Alto Alegre 2kg	10	R\$7,89	R\$78,90
Filtro de café	Melitta (c/30)	250 (82 caixas)	R\$5,19	R\$425,58
Copo descartável	CopoBras (180ml)	55	R\$7,99	R\$439,45
Papel Higiênico	Tropical (c/4 rolos)	52	R\$2,69	R\$54,69
Desinfetante	Batuta (2L)	26L (13 frascos)	R\$6,79	R\$88,27
Álcool em gel	My Health (430g)	55	R\$11,99	R\$659,45
Álcool líquido	Da Ilha (1L)	50	R\$8,99	R\$449,50
Vassoura	São Francisco	2	R\$14,99	R\$29,98
Rodo	São Francisco Pux-Sek	2	R\$16,99	R\$33,98
Rodo de espuma	Nupizo	2	R\$15,99	R\$31,98
Pá de limpeza	São Francisco (cabo 70cm)	2	R\$14,99	R\$29,98
Pano de chão	PanoSul (43x52cm)	4	R\$6,49	R\$25,96
Esponja de louça	Scotch Brite (c/4)	50 (13 pacotes)	R\$5,59	R\$72,67
Detergente	Ipê (500ml)	52	R\$2,39	R\$124,28
Água Sanitária	Qboa (1L)	12L	R\$3,39	R\$40,68
Luvas	LandMarc (M)	10 pares	R\$11,99	R\$119,90
Saco de lixo (30L)	Xandão (c/15)	250 (17 pacotes)	R\$8,99	R\$152,83
Saco de lixo (50L)	Xandão (c/20)	200 (7 pacotes)	R\$8,99	R\$62,93
Saco de lixo (100L)	Xandão (c/10)	55 (6 pacotes)	R\$8,99	R\$53,34
Escova Sanitária	São Francisco	5	R\$13,99	R\$69,85
Lixeiro	Plasútil	2	R\$11,99	R\$23,98
Balde	Acole (c/13L)	2	R\$36,90	R\$73,80
Flanela de Limpeza	PanoSul (27x40cm)	20	R\$4,19	R\$83,80
Fosforo	Paraná (c/10)	10 maços	R\$2,90	R\$29,90
Odorizante aero	Glade (360mL)	20	R\$11,99	R\$239,80

Sabonete liquido	Biofiori (1L)	10 unidades	R\$11,49	R\$114,90
TOTAL				R\$4.236,78

02 113 046/0001-42

SUPERMERCADO TRIÂNGULO
DE IVAÍ LTDA - M.E.

Rua Rui Barbosa, 04

Centro

84.460-000 - Ivai - PR

Data: 27/01/22

Assinatura: Patricia E. Kunk Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a **aquisição de produtos de café, chá, açúcar, filtro de café, itens descartáveis, produtos de limpeza e materiais de higiene**, segue anexo ao ofício descrição completa dos itens dos a serem prestados, quantidades pretendidas, bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 3.958,55**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 09 de Fevereiro de 2022.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/02/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					320.000,00	320.000,00	27.982,23	292.017,77
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					320.000,00	320.000,00	27.982,23	292.017,77
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					320.000,00	320.000,00	27.982,23	292.017,77
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00590	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	320.000,00	27.982,23	292.017,77
Total Geral					320.000,00	320.000,00	27.982,23	292.017,77

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/02/2022

Contas de despesa: 590



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de produtos de café, chá, açúcar, filtro de café, itens descartáveis, produtos de limpeza e materiais de higiene.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **aquisição de produtos de café, chá, açúcar, filtro de café, itens descartáveis, produtos de limpeza e materiais de higiene**, pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 3.958,55**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

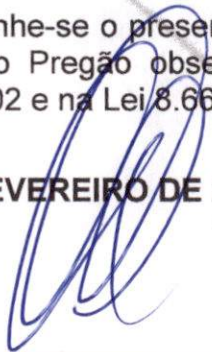
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 54/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
54	Aquisição de Material	08/02/2022	26
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2022	
Local			
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de café, itens descartáveis e produtos de limpeza e materiais de higiene.

Justificativa:

Limpeza e higiene do ambiente de trabalho.

Lote					
001 Café, chá, copos descartáveis, açúcar e filtro para café.					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004013	COPO DESCARTAVEL - 180ML. Pct com 100 un.	PCT	55,00	6,99	384,45
034945	AÇUCAR CRISTAL 05KG AÇUCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 05KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	10,00	18,97	189,70
038673	FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor bran FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor branco. CAIXA COM 30 FILTROS	CX	50,00	4,99	249,50
042598	PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS	PCT	30,00	16,79	503,70
042599	TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIM TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTIO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).	T	30,00	3,89	116,70
				TOTAL	1.444,05

Lote					
002 Produtos e Materiais de Limpeza e Higiene					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013550	Alcool liquido frasco 1 Lt.	FRASC	25,00	11,49	287,25
016633	Fosforo embalagem com 12 caixinhas de 40 palitos	PCT	10,00	3,49	34,90
019848	Saco de lixo - 30 litros embalagem com 50 unidades.	UN	15,00	9,99	149,85
019849	Saco de lixo - 50 litros embalagem com 50 unidades.	UN	10,00	14,49	144,90
024254	Alcool gel caixa com 12 unidades de 500.gramas	CX	2,00	69,48	138,96
027248	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	100,00	2,99	299,00
027975	BALDE 15 LITROS PLÁSTICO UNIDADE	UN	2,00	13,99	27,98
030414	Pano de chão 100% algodão, medida: 58x85 cm peso aproximado 183g	UN	4,00	9,99	39,96
032792	Saco de lixo 100 lt	RL	10,00	9,99	99,90
034003	Rodo de espuma com cabo	UN	2,00	19,99	39,98
035812	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MA VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UN	2,00	13,49	26,98
035813	RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plást	UN	2,00	12,99	25,98



Município de Ivaí

Solicitação 54/2022

Equipamento

Página:2

	RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico com rosca, suporte de madeira de 60cm com 02 (duas) borrachas				
036679	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	15,00	6,49	97,35
	DESINFETANTE 2 LITROS				
037831	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS	UN	52,00	2,15	111,80
	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES, AROMAFLORAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM 500 ML.				
037837	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	20,00	3,49	69,80
037903	- ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO	UN	5,00	15,99	79,95
	- ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);				
039864	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	12,00	3,49	41,88
	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO				
040851	Espanja de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades	EMB	50,00	5,49	274,50
041699	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, essências suaves, aplicação manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, apresentar registro na ANVISA. FRASCO CONTENDO 360 ML/UNIDADE.	FRASC	20,00	12,99	259,80
041716	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, capacidade 20 litros, reforçada, resistente, com acionamento da tampa por pedal, formato quadrado ou retangular, material plástico em polietileno, bem reforçado, de bom acabamento, livre de rebarbas e rachaduras, tampa lisa, livre de curvas e entradas que possam dificultar o processo de higienização do produto, tampa preferencialmente lisa. LIXEIRA INDIVIDUAL/UNIDADE.	UN	2,00	21,99	43,98
041728	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccio LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, clorinada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho M (8), resistente, cano longo de 40cm, proteção da mão aprovada pelas normas: EN388 - Risco Mecânico - 1010, EN - Risco Térmico - X2XXXX e EN374 - Risco Químico - ABKL, sendo adequada para higienização e limpeza, data de validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação.	UN	20,00	12,49	249,80
				TOTAL	2.544,50
				TOTAL GERAL	3.988,55



Município de Ivaí
Solicitação 54/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
54	Aquisição de Material	08/02/2022	26
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	99/2022	
Local			
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Órgão			
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de café, itens descartáveis e produtos de limpeza e materiais de higiene.

Justificativa:

Limpeza e higiene do ambiente de trabalho.

Lote
001 Café, chá, copos descartáveis, açúcar e filtro para café.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034945	AÇUCAR CRISTAL 05KG AÇUCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 05KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	10,00	18,97	189,70
004013	COPO DESCARTÁVEL - 180ML. Pct com 100 un.	PCT	55,00	6,99	384,45
038673	FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor bran FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor branco. CAIXA COM 30 FILTROS	CX	50,00	4,99	249,50
042598	PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS	PCT	30,00	16,79	503,70
042599	TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIM TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTIO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).	T	30,00	3,89	116,70
TOTAL					1.444,05

Lote
002 Produtos e Materiais de Limpeza e Higiene

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037903	- ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CORDÃO CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	UN	5,00	15,99	79,95
037831	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESANTES, AROMAFLORAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM 500 ML.	UN	52,00	2,15	111,80
037837	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOCK. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	20,00	3,49	69,80



Município de Ivaí
Solicitação 54/2022

Em Anexo					Página:2
035813	RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plást	UN	2,00	12,99	25,98
	RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico com rosca, suporte de madeira de 60cm com 02 (duas) borrachas				
035812	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MA	UN	2,00	13,49	26,98
	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO				
039864	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	12,00	3,49	41,88
	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO				
024254	Alcool gel caixa com 12 unidades de 500.gramas	CX	2,00	69,48	138,96
013550	Alcool liquido frasco 1 Lt.	FRASC	25,00	11,49	287,25
027975	BALDE 15 LITROS PLÁSTICO UNIDADE	UN	2,00	13,99	27,98
036679	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	15,00	6,49	97,35
	DESINFETANTE 2 LITROS				
040851	Espanja de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades	EMB	50,00	5,49	274,50
016633	Fosforo embalagem com 12 caixinhas de 40 palitos	PCT	10,00	3,49	34,90
041716	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca,	UN	2,00	21,99	43,98
	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, capacidade 20 litros, reforçada, resistente, com acionamento da tampa por pedal, formato quadrado ou retangular, material plástico em polietileno, bem reforçado, de bom acabamento, livre de rebarbas e rachaduras, tampa lisa, livre de curvas e entradas que possam dificultar o processo de higienização do produto, tampa preferencialmente lisa.				
	LIXEIRA INDIVIDUAL/UNIDADE,				
041728	LUA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO. Par de luvas tipo ranhadura, confeccio	UN	20,00	12,49	249,80
	LUA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, clorada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho M (8), resistente, cano longo de 40cm, proteção da mão aprovada pelas normas: EN388 - Risco Mecânico – 1010, EN – Risco Térmico – X2XXX e EN374 – Risco Químico – ABKL, sendo adequada para higienização e limpeza, data de validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação.				
041699	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC,	FRASC	20,00	12,99	259,80
	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, essências suaves, aplicação manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, apresentar registro na ANVISA. FRASCO CONTENDO 360 ML/UNIDADE.				
030414	Pano de chão 100% algodão, medida: 58x85 cm peso aproximado 183g	UN	4,00	9,99	39,96
027248	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	100,00	2,99	299,00
034003	Rodo de espuma com cabo	UN	2,00	19,99	39,98
019848	Saco de lixo - 30 litros embalagem com 50 unidades.	UN	15,00	9,99	149,85
019849	Saco de lixo - 50 litros embalagem com 50 unidades.	UN	10,00	14,49	144,90
032792	Saco de lixo 100 lt	RL	10,00	9,99	99,90
				TOTAL	2.544,50
				TOTAL GERAL	3.988,55



Município de Ivaí
Solicitação 72/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
72	Aquisição de Material	22/02/2022	26
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2022	
Local			
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de café, itens descartáveis e produtos de limpeza e materiais de higiene.

Justificativa:

Limpeza e higiene do ambiente de trabalho.

Lote					
001 Café, chá, copos descartáveis, açúcar e filtro para café.					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004013	COPO DESCARTAVEL - 180ML. Pct com 100 un.	PCT	55,00	6,99	384,45
026949	CHÁ MATE 40G- CAIXA COM 25 SACHES	CX	30,00	3,89	116,70
034945	AÇUCAR CRISTAL 05KG AÇUCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 05KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	10,00	18,97	189,70
038673	FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor bran FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor branco. CAIXA COM 30 FILTROS	CX	50,00	4,99	249,50
042598	PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS	PCT	30,00	16,79	503,70
				TOTAL	1.444,05

Lote					
002 Produtos e Materiais de Limpeza e Higiene					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013550	Alcool liquido frasco 1 Lt.	FRASC	25,00	11,49	287,25
016633	Fosforo embalagem com 12 caixinhas de 40 palitos	PCT	10,00	3,49	34,90
019848	Saco de lixo - 30 litros embalagem com 50 unidades.	UN	15,00	9,99	149,85
019849	Saco de lixo - 50 litros embalagem com 50 unidades.	UN	10,00	14,49	144,90
024254	Alcool gel caixa com 12 unidades de 500.gramas	CX	2,00	69,48	138,96
027248	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	100,00	2,99	299,00
027975	BALDE 15 LITROS PLÁSTICO UNIDADE	UN	2,00	13,99	27,98
030414	Pano de chão 100% algodão, medida: 58x85 cm peso aproximado 183g	UN	4,00	9,99	39,96
032792	Saco de lixo 100 lt	RL	10,00	9,99	99,90
034003	Rodo de espuma com cabo	UN	2,00	19,99	39,98
035812	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MA VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UN	2,00	13,49	26,98
035813	RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plást RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico com rosca, suporte de madeira de 60cm com 02 (duas) borrachas	UN	2,00	12,99	25,98
036679	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	15,00	6,49	97,35



Município de Ivaí

Solicitação 72/2022

Equip/ano

Página 2

	DESINFETANTE 2 LITROS				
037831	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES, AROMAFLORAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM 500 ML.	UN	52,00	2,15	111,80
037837	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	20,00	3,49	69,80
037903	- ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	UN	5,00	15,99	79,95
039864	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	12,00	3,49	41,88
040851	Espanja de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades	EMB	50,00	5,49	274,50
041699	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, essências suaves, aplicação manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, apresentar registro na ANVISA. FRASCO CONTENDO 360 ML/UNIDADE.	FRASC	20,00	12,99	259,80
041716	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, capacidade 20 litros, reforçada, resistente, com acionamento da tampa por pedal, formato quadrado ou retangular, material plástico em polietileno, bem reforçado, de bom acabamento, livre de rebarbas e rachaduras, tampa lisa, livre de curvas e entradas que possam dificultar o processo de higienização do produto, tampa preferencialmente lisa. LIXEIRA INDIVIDUAL/UNIDADE.	UN	2,00	21,99	43,98
041728	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccio LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, clorinada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho M (8), resistente, cano longo de 40cm, proteção da mão aprovada pelas normas: EN388 - Risco Mecânico - 1010, EN - Risco Térmico - X2XXX e EN374 - Risco Químico - ABKL, sendo adequada para higienização e limpeza, data de validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação.	UN	20,00	12,49	249,80
				TOTAL	2.544,50
				TOTAL GERAL	3.988,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

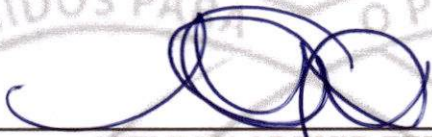
MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**.

Ivaí-PR, 09 de fevereiro de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0590

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

▪ Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

▪ Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.

▪ Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.

▪ Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX de XXX de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 – a partir das 13h30min.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

8.2.3 **O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001206062001201433903000000 0590

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 54/2022

11/02/2022

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
54	Aquisição de Material	08/02/2022		26
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
12187-8	CLAUDIO HYEDA	99/2022		
Local				
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Órgão				
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Forma de pagamento				
Descrição				
A prazo				
Entrega				
Local				
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.				
Tipo				
Depósito bancário				
Prazo				
30 Dias				

Descrição:

Aquisição de café, itens descartáveis e produtos de limpeza e materiais de higiene.

Justificativa:

Limpeza e higiene do ambiente de trabalho.

Lote

001 Café, chá, copos descartáveis, açúcar e filtro para café.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034945	AÇUCAR CRISTAL 05KG. AÇUCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 05KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	10,00	18,97	189,70
004013	COPO DESCARTAVEL - 180ML. Pct com 100 un.	PCT	55,00	6,99	384,45
038673	FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor bran FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor branco. CAIXA COM 30 FILTROS	CX	50,00	4,99	249,50
042598	PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS	PCT	30,00	16,79	503,70
042599	TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIM TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).	T	30,00	3,89	116,70
TOTAL					1.444,05

Lote

002 Produtos e Materiais de Limpeza e Higiene

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037903	- ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	UN	5,00	15,99	79,95
037831	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESANTES, AROMAFLORAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM 500 ML.	UN	52,00	2,15	111,80
037837	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOCKE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	20,00	3,49	69,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 54/2022

					Página:2
035813	RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plást	UN	2,00	12,99	25,98
	RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico com rosca, suporte de madeira de 60cm com 02 (duas) borrachas				
035812	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MA	UN	2,00	13,49	28,98
	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO				
039864	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	12,00	3,49	41,88
	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO				
024254	Alcool gel caixa com 12 unidades de 500.gramas	CX	2,00	69,48	138,96
013550	Alcool líquido frasco 1 Lt.	FRASC	25,00	11,49	287,25
027975	BALDE 15 LITROS PLÁSTICO UNIDADE	UN	2,00	13,99	27,98
036679	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	15,00	6,49	97,35
	DESINFETANTE 2 LITROS				
040851	Espanja de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades	EMB	50,00	5,49	274,50
016633	Fosforo embalagem com 12 caixinhas de 40 palitos	PCT	10,00	3,49	34,90
041718	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca,	UN	2,00	21,99	43,98
	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, capacidade 20 litros, reforçada, resistente, com acionamento da tampa por pedal, formato quadrado ou retangular, material plástico em polietileno, bem reforçado, de bom acabamento, livre de rebarbas e rachaduras, tampa lisa, livre de curvas e entradas que possam dificultar o processo de higienização do produto, tampa preferencialmente lisa.				
	LIXEIRA INDIVIDUAL/UNIDADE.				
041728	LUA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confecção	UN	20,00	12,49	249,80
	LUA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, clorada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho M (8), resistente, cano longo de 40cm, proteção da mão aprovada pelas normas: EN388 - Risco Mecânico - 1010, EN - Risco Térmico - X2XXX e EN374 - Risco Químico - ABKL, sendo adequada para higienização e limpeza, data de validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação.				
041699	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC,	FRASC	20,00	12,99	259,80
	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, essências suaves, aplicação manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, apresentar registro na ANVISA FRASCO CONTENDO 360 ML/UNIDADE.				
030414	Pano de chão 100% algodão, medida: 58x85 cm peso aproximado 183g	UN	4,00	9,99	39,96
027248	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	100,00	2,99	299,00
034003	Rodo de espuma com cabo	UN	2,00	19,99	39,98
019848	Saco de lixo - 30 litros embalagem com 50 unidades.	UN	15,00	8,99	149,85
019849	Saco de lixo - 50 litros embalagem com 50 unidades.	UN	10,00	14,49	144,80
032782	Saco de lixo 100 lt	RL	10,00	8,99	89,90
TOTAL					2.544,50
TOTAL GERAL					3.988,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) **Declaração de Responsabilidade;**
- f) **Declaração de ME/EPP;**

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 3.988,55 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 09 de fevereiro de 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 3.988,55** (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 09 de fevereiro de 2022.

UNIDOS PARA O PROGRESSO

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua. Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

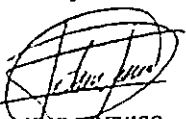
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDAIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — N.º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Ednardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Díorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubac;
Márcia Luciene Kobilarz;
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubac;
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubac - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicito Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Localização de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
 assistência técnica
 e revenda de
 equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grillo, 651 Colônia Dona Luíza
 Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

***Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2022.***

***O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,***

Resolve:

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:**

**Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaíne Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**PORTARIA N.º 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS**

PORTARIA N.º 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 402/2021**

REPUBLICAÇÃO

Retificação representante das partes

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

N.º 402/2021

Licitação n.º 239/2021

Tomada de Preço n.º 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 001/2022**

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n.º. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n.º. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n.º. 046.483.19974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n.º. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n.º. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n.º. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n.º. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n.º. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 001/2022**

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Locação de IMPRESSOR

AS SU

Experimentos,

MC

PEI®

Experimentos. MC

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

Grossa | 42.3229-9272



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Sessão de julgamento: 22/02/2022 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0590

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 09 de fevereiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

▪ Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

▪ Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.

▪ Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.

▪ Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **22 de fevereiro de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 10/02/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 22/02/2022 – a partir das 13h30min.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (**www.bllcompras.org.br**).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001206062001201433903000000 0590

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 09 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**Município de Ivaí****Solicitação 54/2022**

Página 1

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
54	Aquisição de Material	08/02/2022		26
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
12187-8	CLAUDIO HYEDA	99/2022		
Local				
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Órgão				
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A prazo		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.		30 Dias		

Descrição:

Aquisição de café, itens descartáveis e produtos de limpeza e materiais de higiene.

Justificativa:

Limpeza e higiene do ambiente de trabalho.

Item
001 Café, chá, copos descartáveis, açúcar e filtro para café.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034945	AÇUCAR CRISTAL 05KG AÇUCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 05KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	10,00	18,97	189,70
004013	COPO DESCARTAVEL - 180ML. Pct com 100 un.	PCT	55,00	6,99	384,45
038673	FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor bran FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor branco. CAIXA COM 30 FILTROS	CX	50,00	4,99	249,50
042598	PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS	PCT	30,00	16,79	503,70
042599	TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIM TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTIO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).	T	30,00	3,89	116,70
TOTAL					1.444,05

Item
002 Produtos e Materiais de Limpeza e Higiene

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037903	- ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CORDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM. CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	UN	5,00	15,99	79,95
037831	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES, AROMAFLORAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM 500 ML.	UN	52,00	2,15	111,80
037837	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOCKE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	20,00	3,49	69,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 54/2022

					Página:2
035813	RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico	UN	2,00	12,99	25,98
	RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico com rosca, suporte de madeira de 60cm com 02 (duas) borrachas				
035812	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UN	2,00	13,49	26,98
039864	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	12,00	3,49	41,88
	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO				
024254	Alcool gel caixa com 12 unidades de 500 gramas	CX	2,00	69,48	138,96
013550	Alcool liquido frasco 1 Lt.	FRASC	25,00	11,49	287,25
027975	BALDE 15 LITROS PLÁSTICO UNIDADE	UN	2,00	13,99	27,98
036679	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	15,00	6,49	97,35
	DESINFETANTE 2 LITROS				
040851	Espuma de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades	EMB	50,00	5,49	274,50
016633	Fosforo embalagem com 12 caixinhas de 40 palitos	PCT	10,00	3,49	34,90
041716	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, capacidade 20 litros, reforçada, resistente, com acionamento da tampa por pedal, formato quadrado ou retangular, material plástico em polietileno, bem reforçado, de bom acabamento, livre de rebarbas e rachaduras, tampa lisa, livre de curvas e entradas que possam dificultar o processo de higienização do produto, tampa preferencialmente lisa.	UN	2,00	21,99	43,98
	LIXEIRA INDIVIDUAL/UNIDADE.				
041728	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccio	UN	20,00	12,49	249,80
	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, clorinada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho M (8), resistente, cano longo de 40cm, proteção da mão aprovada pelas normas: EN388 - Risco Mecânico - 1010, EN - Risco Térmico - XXXXX e EN374 - Risco Químico - ABKL, sendo adequada para higienização e limpeza, data de validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação.				
041699	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC,	FRASC	20,00	12,99	259,80
	ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, essências suaves, aplicação manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, apresentar registro na ANVISA. FRASCO CONTENDO 360 ML/UNIDADE.				
030414	Pano de chão 100% algodão, medida: 58x85 cm peso aproximado 183g	UN	4,00	9,99	39,96
027248	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	100,00	2,99	299,00
034003	Rodo de espuma com cabo	UN	2,00	19,99	39,98
019848	Saco de lixo - 30 litros embalagem com 50 unidades.	UN	15,00	9,99	149,85
019849	Saco de lixo - 50 litros embalagem com 50 unidades.	UN	10,00	14,49	144,90
032792	Saco de lixo 100 lt	RL	10,00	9,99	99,90
				TOTAL	2.544,60
				TOTAL GERAL	3.988,66

OP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de **prova de diretoria em exercício**.
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI** (com data de emissão e validade, expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (com data de emissão e validade, expressa no documento);
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

of



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivai, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

OR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel. (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____ / ____ /2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

9

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:6C3078C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**24º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO
Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 016/2021**

24º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente à Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 01/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:954B5B32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 22/02/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B87F3B47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0590

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 22/02/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C0737F91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 014/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 021/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavagem e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos: A- Infecantes/ B- Químicos/ E- Perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05, Resolução ANVISA nº 222/18.

VALOR DO KG: R\$ 2,62 X 4.800 = R\$ 12.576,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
Processo Administrativo Nº 037/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 10/02/2022 15:42:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,97

Descrição: AÇUCAR CRISTAL 05KG
AÇUCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG.
DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR.
ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO.
ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM
EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 05KG. PRAZO DE
VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	alto alegre	18,97

Item: 2 Quant.: 55 Unidade: Pacote Val. Ref.: 6,99

Descrição: COPO DESCARTAVEL - 180ML.
Pct com 100 un.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	crystalcupo	6,99

Item: 3 Quant.: 50 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 4,99

Descrição: FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103 Filtro de papel 100% celulose, cor bran
FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103 Filtro de papel 100% celulose, cor branco.
CAIXA COM 30 FILTROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	brigitta	4,99

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: Pacote Val. Ref.: 16,79

Descrição: PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS
PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	bitumirim	16,79

Item: 5 Quant.: 30 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 3,89

Descrição: TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIM
TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-
PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTIO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM
TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	bitumirim	3,89

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 15,99
----------------	------------------	-------------------------	-------------------------

Descrição: - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO
- ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO
COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM
DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM
APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA
GUARDA (ESTOJO);

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	arqplast / arqplast	15,99
PARTICIPANTE 062	sanileve	15,99

Item: 2	Quant.: 52	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,15
----------------	-------------------	-------------------------	------------------------

Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS
DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS
ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES, AROMAFLORAL, ASPECTO
FÍSICO LÍQUIDO, COM 500 ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	vida	2,15
PARTICIPANTE 037	triex / triex	2,15

Item: 3	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3,49
----------------	-------------------	-------------------------	------------------------

Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO,
FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO,
LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM
COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE
APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS
COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	panosul / panosul	3,49
PARTICIPANTE 062	ouro	3,49

Item: 4	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12,99
----------------	------------------	-------------------------	-------------------------

Descrição: RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plást
RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico com rosca, suporte de madeira de 60cm
com 02 (duas) borrachas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	locateli	12,99
PARTICIPANTE 037	haracem / haracem	12,99

Item: 5	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 13,49
----------------	------------------	-------------------------	-------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MA
VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA
MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS COM CABO COLADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	haracem / haracem	13,49
PARTICIPANTE 062	locateli	13,49
Item: 6	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 3,49

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO
ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	super max / super max	3,49
PARTICIPANTE 062	limpinha	3,49

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: CAIXA

Val. Ref.: 69,48

Descrição: Alcool gel caixa com 12 unidades de 500.gramas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	araras / araras	69,48
PARTICIPANTE 062	everest	69,48

Item: 8 Quant.: 25 Unidade: FRASCO

Val. Ref.: 11,49

Descrição: Alcool liquido frasco 1 Lt.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	araras / araras	11,49
PARTICIPANTE 062	flop	11,49

Item: 9 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 13,99

Descrição: BALDE 15 LITROS PLÁSTICO UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	plast	13,99
PARTICIPANTE 037	arqplast / arqplast	13,99

Item: 10 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 6,49

Descrição: DESINFETANTE 2 LITROS
DESINFETANTE 2 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	super max / super max	6,49
PARTICIPANTE 062	triex	6,49

Item: 11 Quant.: 50 Unidade: Embalagem

Val. Ref.: 5,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Esponja de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	betanin / betanin	5,49
PARTICIPANTE 062	tinindo	5,49
Item: 12	Quant.: 10	Unidade: Pacote
Descrição: Fosforo embalagem com 12 caixinhas de 40 palitos		Val. Ref.: 3,49

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	pinheiro	3,49
PARTICIPANTE 037	parana / parana	3,49
Item: 13	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, resistente, com acionamento da tampa por pedal, formato quadrado ou retangular, material plástico em polietileno, bem reforçado, de bom acabamento, livre de rebarbas e rachaduras, tampa lisa, livre de curvas e entradas que possam dificultar o processo de higienização do produto, tampa preferencialmente lisa. LIXEIRA INDIVIDUAL/UNIDADE.		Val. Ref.: 21,99

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	arqplast / arqplast	21,99
PARTICIPANTE 062	plast	21,99
Item: 14	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE
Descrição: LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccio LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, clorinada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho M (8), resistente, cano longo de 40cm, proteção da mão aprovada pelas normas: EN388 - Risco Mecânico ? 1010, EN ? Risco Térmico ? X2XXXX e EN374 ? Risco Químico ? ABKL, sendo adequada para higienização e limpeza, data de validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação.		Val. Ref.: 12,49

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	volkmedix / volkmedix	12,49
PARTICIPANTE 062	bompak	12,49
Item: 15	Quant.: 20	Unidade: FRASCO
Descrição: ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, essências suaves, aplicação manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, apresentar registro na ANVISA. FRASCO CONTENDO 360 ML/UNIDADE.		Val. Ref.: 12,99

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	ultra flesh / ultra flesh	12,99
PARTICIPANTE 062	lady	12,99
Item: 16	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 9,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Pano de chão 100% algodão, medida: 58x85 cm peso aproximado 183g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	algodao	9,99
PARTICIPANTE 037	mpanos / mpanos	9,99
Item: 17	Quant.: 100	Unidade: Pacote
Descrição: PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS.		Val. Ref.: 2,99

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	multifofo / multifofo	2,99
PARTICIPANTE 062	tropicos	2,99
Item: 18	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE
Descrição: Rodo de espuma com cabo		Val. Ref.: 19,99

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	haracem / haracem,	19,99
PARTICIPANTE 062	locateli	19,99
Item: 19	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE
Descrição: Saco de lixo - 30 litros embalagem com 50 unidades.		Val. Ref.: 9,99

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	prisma	9,99
PARTICIPANTE 037	nkp / nkp	9,99
Item: 20	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
Descrição: Saco de lixo - 50 litros embalagem com 50 unidades.		Val. Ref.: 14,49

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	nkp / nkp	14,49
PARTICIPANTE 062	prisma	14,49
Item: 21	Quant.: 10	Unidade: ROLO
Descrição: Saco de lixo 100 lt		Val. Ref.: 9,99

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	prima	9,99
PARTICIPANTE 037	nkp / nkp	9,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

CNPJ: 24.399.527.0001/07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717051-93

REPRESENTANTE e CARGO: CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ/ ADMINISTRATIVO

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 5891233-6 / 689859919-49

ENDEREÇO e TELEFONE: VILA POVOADO PALMITAL UM, SN- IVAÍ - PARANÁ / (42) 3247-5000

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO: ITAÚ/ AG: 3849 / CONTA 18732-7

2. PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTD	EMBA	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UNI	TOTAL
1	1	10	UNI	AÇUCAR CRISTAL KG	18,97	189,70
1	2	55	UNI	COPO DESCARTAVEL 180ML	6,99	384,45
1	3	50	UNI	FILTRO DE CAFÉ DESCARTAVEL 103	4,99	249,50
1	4	30	UNI	PACOTE CAFÉ 500G	16,79	503,70
1	5	30	UNI	CHA MATE	3,89	116,70
2	1	5	UNI	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	15,99	79,95
2	2	52	UNI	DETERGENTE LOUÇA	2,15	111,80
2	3	20	UNI	FLANELA DE LIMPEZA	3,49	69,80
2	4	2	UNI	RODO CABO MADEIRA	12,99	25,98
2	5	2	UNI	VASSOURA	13,49	26,98
2	6	12	UNI	AGUA SANITARIA 1L	3,49	41,88
2	7	2	UNI	ALCOOL GEL CX 12UN DE 500G	69,48	138,96
2	8	25	UNI	ALCOOL LIQUIDO 1L	11,49	287,25
2	9	2	UNI	BALDE 15L PLASTICO	13,99	27,98
2	10	15	UNI	DESINFETANTE 2L	6,49	97,35
2	11	50	UNI	ESPONJA DE LOUÇA BEM.COM 4 UNI	5,49	274,50
2	12	10	UNI	FOSFORO	3,49	34,90
2	13	2	UNI	LIXEIRA COM PEDAL 20L	21,99	43,98
2	14	20	UNI	LUVA DE BORRACHA	12,49	249,80
2	15	20	UNI	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL	12,99	259,80
2	16	4	UNI	PANO DE CHAO ALGODAO	9,99	39,96
2	17	100	UNI	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 ROLOS	2,99	299,00
2	18	2	UNI	RODO DE ESPUMA	19,99	39,98

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP -CNPJ Nº24.399.527.0001/07

TEL: (42) 3247 5000

VILA POVOADO PALMITAL UM, SN-IVAÍ-PR-CEP:84.460-000



2	19	15	UNI	SACO LIXO 30L	9,99	149,85
2	20	10	UNI	SACO LIXO 50L	14,49	144,90
2	21	10	UNI	SACO LIXO 100L	9,99	99,90
				TOTAL		3.988,55

PROPOSTA: R\$ 3988,55 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

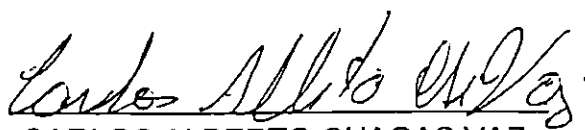
3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

IVAÍ, 22 de FEVEREIRO de 2022


CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

Administrador
CPF nº 689.859.919-49
RG nº 5891233-6

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP -CNPJ Nº24.399.527.0001/07
TEL: (42) 3247 5000
VILA POVOADO PALMITAL UM, SN-IVAÍ-PR-CEP:84.460-000

COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CNPJ: 24.399.527/0001-07
NIRE: 41208539755
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JANAINE EIDAM, brasileira, nascida em 16/01/1994, em Ivaí, Estado do Paraná, solteira, empresária, portadora do CPF nº 089.233.169-03, e documento de identificação CNH nº 06507245717, emitida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua França, s/nº, Bairro Palmital, Município de Ivaí, CEP: 84.460-000, Estado do Paraná. Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41208539755 e no CNPJ sob nº 24.399.527/0001-07, com sede a Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Bairro Palmital, Município de Ivaí/PR, CEP: 84.460-000, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade através deste ato **CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 09/11/1969, portador do documento de Identificação RG nº 5.891.233-6 ~~SESP-PR~~ e CPF nº 689.859.919-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº235, Bairro Palmital, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade através deste ato a sócia JANAINE EIDAM, cedendo e transferindo por venda, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital na mesma, para o sócio ingressante CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL: A sócia retirante JANAINE EIDAM declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ, à vista, em moeda corrente do País, pelas quotas vendidas, como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Face às alterações contratuais, o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser composto da seguinte forma:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TAB
IVAÍ

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CNPJ: 24.399.527/0001-07
NIRE: 41208539755
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ	100	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100	45.000	R\$ 45.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A sócia JANAINÉ EIDAM, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

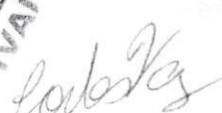
CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá ao sócio CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ com os poderes e atribuições de administradora, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O Administrador CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumentos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Imbituva - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

2

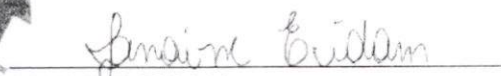


COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CNPJ: 24.399.527/0001-07
NIRE: 41208539755
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ivaí - Paraná, 13 de outubro de 2021


CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ


JANAINE EIDAM

TAB
IVAÍ
TAB
IVAÍ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Rua Dr. Artur L. de 129 - Centro - CEP: 83.100-000 - Município de Ivaí - Paraná - PR
Fone: (41) 3247-1221 - E-mail: carson@notaria.ivaipr.com.br



Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fe De: CARLOS ALBERTO
CHAGAS VAZ e JANAINE EIDAM.



TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA

Ivaí-Pr., 15 de Outubro de 2021

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta
(x) TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta



Q.

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CLEYTON CHAGAS VAZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052266, expedida em 01/02/2007, inscrito no CPF n° 02578758913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
02578758913	052266	CLEYTON CHAGAS VAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2021 11:09 SOB N° 20216952344.
PROTOCOLO: 216952344 DE 15/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107641990. CNPJ DA SEDE: 24399527000107.
NIRE: 41208539755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
COMERCIAL SANTA ANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24 3995270001/07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5891233-6, do CPF nº 68985991949, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

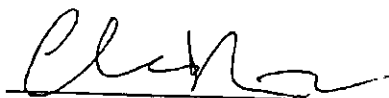
IVAÍ, 22 de fevereiro 2022.

BUENO



CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

BUENO



CLEYTON CHAGAS VAZ ESCRIT. DE CONTABIL.

CNPJ: 11.194.439/0001-19 - CRC/PR 006983/0

MARCIANA FÁTIMA KVICINSKI VAZ

CONTADORA - CRC/PR 055933/O-7

CLEYTON CHAGAS VAZ

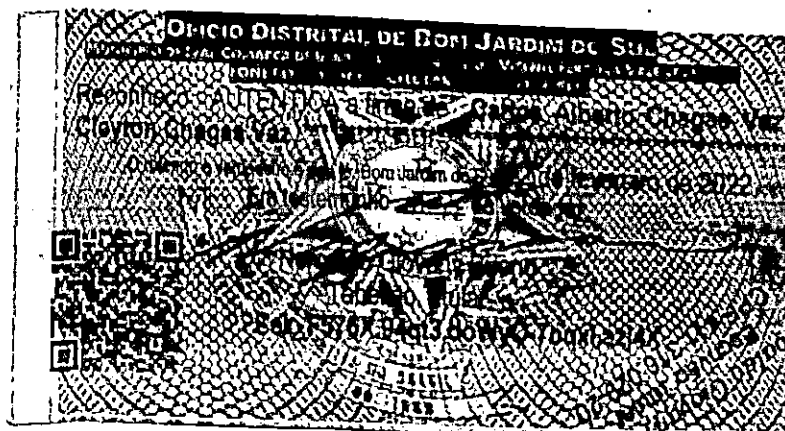
CONTADOR - CRC/PR 052266/O-6

Rua Nicolau Borocho, 25 - Jd. Florença

CEP: 84.460-000 - IVAÍ - PR

Fone: (42) 3247-1360 - Cel.: 9924-8045

E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

CNPJ:24 399 527 0001/07

SEDIADA VILA PALMITAL UM,SN

IVAÍ, PARANÁ 22/02/22

CARLOS ALBERTO CHAGAS CHAGAS VAZ

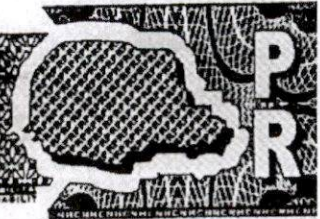
RG:5891233-6

BUENO

Carlos Alberto Chagas Vaz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1578849856

NOME
CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5891233-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
689.859.919-49 09/11/1969

FILIAÇÃO
VALDIVINO CHAGAS

MARLENE TEREZINHA VAZ

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

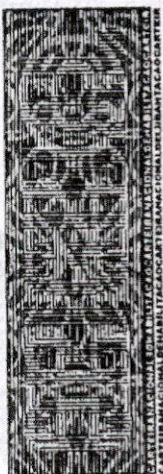
C

Nº REGISTRO
02728400900

VALIDADE
12/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/01/1993

OBSERVAÇÕES



VALIDO

Carlos Alberto Chagas Vaz

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAI, PR

DATA EMISSÃO
13/01/2018

J. A. R. O. S. (RAAD)

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ASSINATURA DO EMISSOR

45143851600
PR913757159



PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR

1578849856



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 4314531

Nome Fantasia: COMERCIAL SANTA ANA

Razão Social: A. DE OLIVEIRA COMERCIAL

CNPJ: 24.399.527/0001-07

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Município: Ivaí **Endereço:** VILA POVOADO PALMITAL UM, S/N, PALMITAL

CEP: 84460000

Local e data: Ivaí, terça, 29 de março de 2016

ELIANE ZUBACZ KOTULA

Departamento de Tributação

Código de Autenticidade: **16GK1RXFUZ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

②

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 24/01/2022 - 15:49:35

CNPJ:	24.399.527/0001-07	Inscrição Estadual:	90717051-93
Nome Empresarial:	COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	VL POVOADO PALMITAL UM		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	PALMITAL		
Município:	IVAI	UF:	PR
CEP:	84.460-000	Telefone:	(42)3247-5151
E-mail:	COMERCIALSANTANAIVAI@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	03/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2016
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SANTA ANA LTDA			Protocolo: PRC2109657970			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41208539755	CNPJ 24.399.527/0001-07	Data de Ato Constitutivo 16/03/2016	Início de Atividade 16/03/2016			
Endereço Completo Vila POVOADO PALMITAL UM, Nº S/N, PALMITAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTILIDADES DOMESTICAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA - SUPERMERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.						
Capital Social R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ		CPF/CNPJ 689.859.919-49	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ		CPF 689.859.919-49		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 16/10/2021		Número 20216952344		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2021, às 14:49:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XIWIMFUV.



PRC2109657970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.399.527/0001-07

Certidão nº: 57724505/2021

Expedição: 23/12/2021, às 15:29:30

Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.399.527/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.399.527/0001-07

Razão Social: A DE OLIVEIRA COMERCIAL ME

Endereço: VL POVOADO PALMITAL UM / PALMITAL / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901280024939713

Informação obtida em 22/02/2022 09:43:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.399.527/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/03/2016	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SANTA ANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SANTA ANA			PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL POVOADO PALMITAL UM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALSANTAANAIVAI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3247-5151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2021 às 14:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1671

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP	
Nome Fantasia: COMERCIAL SANTA ANA	
CNPJ: 24.399.527/0001-07	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4314531
Localização POVOADO PALMITAL UM SN, 0 - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
27/12/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	27/12/2022

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT25CMC4XH39SZ**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 27 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 75/2022****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/02/2022.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH MJZX28B5EF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4314531

CNPJ

24.399.527/0001-07

ENDEREÇO

POVOADO PALMITAL UM SN, 0 - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 24 de Janeiro de 2022

Emitida por: << Equiplano Público Web >>

GP

e.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025766016-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.399.527/0001-07**

Nome: **COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**
CNPJ: 24.399.527/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:37:55 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2022.

Código de controle da certidão: **0B82.19A6.CB5B.FBBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CNPJ 24.399.527/0001-07, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 21 de Fevereiro de 2022

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PP

Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

Validade 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa 392 - Fone: 42 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COMERCIAL SANTA ANA LTDA. EPP - CNPJ/MF 24.399.527/0001-07, localizada a Vila Palmital, Ivaí - Pr, forneceu gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através do contrato 150/2017 oriundo da licitação 060/2017 -Pregão Presencial 052/2017.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 150/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 060/2017

Pregão Presencial Nº 052/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Comercial Santana Ltda.-EPP

Valor global: R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: 24.05.2017 a 23.05.2018.

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Comercial Santa Ana Ltda.-EPP - Contratada

O contrato foi e está sendo cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 28 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Welton Ademir Ferreira

Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Decreto 004/2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

P.



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 027/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

CNPJ: 24.399.527.0001/07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717051-93

REPRESENTANTE e CARGO: CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ/ ADMINISTRATIVO

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 5891233-6 / 689859919-49

ENDEREÇO e TELEFONE: VILA POVOADO PALMITAL UM, SN- IVAÍ – PARANÁ / (42) 3247-5000

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO: ITAÚ/ AG: 3849 / CONTA 18732-7

2. PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTD	EMBA	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UNI	TOTAL
1	1	10	UNI	AÇUCAR CRISTAL KG	R\$ 18,97	189,70
1	2	55	UNI	COPO DESCARTAVEL 180ML	R\$ 6,99	384,45
1	3	50	UNI	FILTRO DE CAFÉ DESCARTAVEL 103	R\$ 4,99	249,50
1	4	30	UNI	PACOTE CAFÉ 500G	R\$ 16,79	503,70
1	5	30	UNI	CHA MATE	R\$ 3,89	116,70
2	1	5	UNI	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	R\$ 15,80	79,00
2	2	52	UNI	DETERGENTE LOUÇA	R\$ 2,10	109,20
2	3	20	UNI	FLANELA DE LIMPEZA	R\$ 3,40	68,00
2	4	2	UNI	RODO CABO MADEIRA	R\$ 12,90	25,80
2	5	2	UNI	VASSOURA	R\$ 13,40	26,80
2	6	12	UNI	AGUA SANITARIA 1L	R\$ 3,40	40,80
2	7	2	UNI	ALCOOL GEL CX 12UN DE 500G	R\$ 78,65	157,30
2	8	25	UNI	ALCOOL LIQUIDO 1L	R\$ 11,40	285,00
2	9	2	UNI	BALDE 15L PLASTICO	R\$ 13,90	27,80
2	10	15	UNI	DESINFETANTE 2L	R\$ 6,40	96,00
2	11	50	UNI	ESPONJA DE LOUÇA BEM.COM 4 UNI	R\$ 5,40	270,00
2	12	10	UNI	FOSFORO	R\$ 3,40	34,00
2	13	2	UNI	LIXEIRA COM PEDAL 20L	R\$ 21,80	43,60
2	14	20	UNI	LUVA DE BORRACHA	R\$ 12,40	248,00
2	15	20	UNI	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL	R\$ 12,90	258,00
2	16	4	UNI	PANO DE CHAO ALGODAO	R\$ 9,90	39,60
2	17	100	UNI	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 ROLOS	R\$ 2,90	290,00

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP –CNPJ Nº24.399.527.0001/07

TEL: (42) 3247 5000

VILA POVOADO PALMITAL UM, SN-IVAÍ-PR-CEP:84.460-000



2	18	2	UNI	RODO DE ESPUMA	R\$ 19,80	39,60
2	19	15	UNI	SACO LIXO 30L	R\$ 9,90	148,50
2	20	10	UNI	SACO LIXO 50L	R\$ 14,40	144,00
2	21	10	UNI	SACO LIXO 100L	R\$ 9,90	99,00
				TOTAL		3.974,05

PROPOSTA: R\$ 3974,05 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

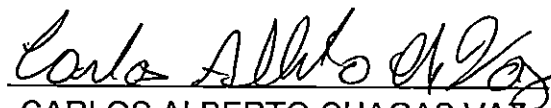
3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

IVAÍ, 22 de FEVEREIRO de 2022


CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

Administrador
CPF nº 689.859.919-49
RG nº 5891233-6

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP –CNPJ Nº24.399.527.0001/07
TEL: (42) 3247 5000
VILA POVOADO PALMITAL UM, SN-IVAÍ-PR-CEP:84.460-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24 3995270001/07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5891233-6, do CPF nº 68985991949, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

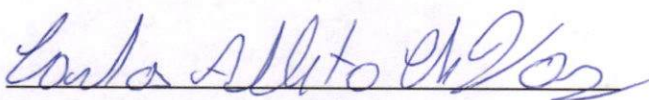
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

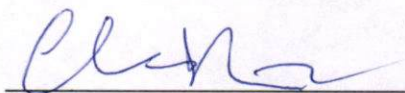
IVAÍ, 22 de fevereiro 2022.

BUENO



CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

BUENO



CLEYTON CHAGAS VAZ ESCRIT. DE CONTABIL.

CNPJ: 11.194.439/0001-19 - CRC/PR 006983/0

MARCIANA FÁTIMA KVICINSKI VAZ

CONTADORA - CRC/PR 055933/O-7

CLEYTON CHAGAS VAZ

CONTADOR - CRC/PR 052266/O-6

Rua Nicolau Borochok, 25 - Jd. Florença

CEP: 84.460-000 - IVAÍ - PR

Fone: (42) 3247-1360 - Cel.: 9924-8045

E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

CNPJ:24 399 527 0001/07

SEDIADA VILA PALMITAL UM,SN

IVAÍ, PARANÁ 22/02/22

CARLOS ALBERTO CHAGAS CHAGAS VAZ

RG:5891233-6

BUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

No Anexo 001

Onde lê-se:

42599 - TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTIO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).

Leia-se:

26949 – CHÁ MATE 40G - CAIXA COM 25 SACHES

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
Processo Administrativo Nº 037/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 10/02/2022 15:42:27

TOTAL DO PROCESSO: 3.974,05

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP 24.399.527/0001-07 3.974,05

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 031 1.444,05 Total: 1.444,05

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: alto alegre Modelo:

Descrição: AÇUCAR CRISTAL 05KG AÇUCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 05KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 18,97 Total Item: 189,70

Item: 2 Unidade: Pacote Marca: cristalcopo Modelo:

Descrição: COPO DESCARTAVEL - 180ML. Pct com 100 un.

Quantidade: 55 Valor Unit.: 6,99 Total Item: 384,45

Item: 3 Unidade: CAIXA Marca: brigitta Modelo:

Descrição: FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103 Filtro de papel 100% celulose, cor bran FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103 Filtro de papel 100% celulose, cor branco. CAIXA COM 30 FILTROS

Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 249,50

Item: 4 Unidade: Pacote Marca: bitumirim Modelo:

Descrição: PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS

Quantidade: 30 Valor Unit.: 16,79 Total Item: 503,70

Item: 5 Unidade: TONELADA Marca: bitumirim Modelo: *Ernta*

Descrição: TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIM TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTIO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).

Quantidade: 30 Valor Unit.: 3,89 Total Item: 116,70

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 062 2.530,00 Total: 2.530,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: sanileve Modelo:

Descrição: - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);

Quantidade: 5 Valor Unit.: 15,80 Total Item: 79,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: vida Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES, AROMAFLORAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM 500 ML.

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 2,10** Total Item: 109,20

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: ouro Modelo:

Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 68,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: locateli Modelo:

Descrição: RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plást RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico com rosca, suporte de madeira de 60cm com 02 (duas) borrachas

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 12,90** Total Item: 25,80

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: locateli Modelo:

Descrição: VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MA VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 13,40** Total Item: 26,80

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: limpinha Modelo:

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 40,80

Item: 7 Unidade: CAIXA Marca: everest Modelo:

Descrição: Alcool gel caixa com 12 unidades de 500.gramas

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 78,65** Total Item: 157,30

Item: 8 Unidade: FRASCO Marca: flop Modelo:

Descrição: Alcool liquido frasco 1 Lt.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 11,40** Total Item: 285,00

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: plast Modelo:

Descrição: BALDE 15 LITROS PLÁSTICO UNIDADE

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 27,80

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: triex Modelo:

Descrição: DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 96,00

Item: 11 Unidade: Embalagem Marca: tinindo Modelo:

Descrição: Esponja de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,40** Total Item: 270,00

Item: 12 Unidade: Pacote Marca: pinheiro Modelo:

Descrição: Fosforo embalagem com 12 caixinhas de 40 palitos

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 34,00

GP

e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: plast	Modelo:
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, capacidade 20 litros, reforçada, resistente, com acionamento da tampa por pedal, formato quadrado ou retangular, material plástico em polietileno, bem reforçado, de bom acabamento, livre de rebarbas e rachaduras, tampa lisa, livre de curvas e entradas que possam dificultar o processo de higienização do produto, tampa preferencialmente lisa. LIXEIRA INDIVIDUAL/UNIDADE.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 21,80	Total Item: 43,60	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: bompak	Modelo:
Descrição: LUYA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confecção LUYA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, clorada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho M (8), resistente, cano longo de 40cm, proteção da mão aprovada pelas normas: EN388 - Risco Mecânico ? 1010, EN ? Risco Térmico ? X2XXXX e EN374 ? Risco Químico ? ABKL, sendo adequada para higienização e limpeza, data de validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,40	Total Item: 248,00	
Item: 15	Unidade: FRASCO	Marca: lady	Modelo:
Descrição: ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, essências suaves, aplicação manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, apresentar registro na ANVISA. FRASCO CONTENDO 360 ML/UNIDADE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,90	Total Item: 258,00	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: algodao	Modelo:
Descrição: Pano de chão 100% algodão, medida: 58x85 cm peso aproximado 183g			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 9,90	Total Item: 39,60	
Item: 17	Unidade: Pacote	Marca: tropicos	Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,90	Total Item: 290,00	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: locateli	Modelo:
Descrição: Rodo de espuma com cabo			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,80	Total Item: 39,60	
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: prisma	Modelo:
Descrição: Saco de lixo - 30 litros embalagem com 50 unidades.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 9,90	Total Item: 148,50	
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: prisma	Modelo:
Descrição: Saco de lixo - 50 litros embalagem com 50 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,40	Total Item: 144,00	
Item: 21	Unidade: ROLO	Marca: prima	Modelo:
Descrição: Saco de lixo 100 lt			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,90	Total Item: 99,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
Processo Administrativo Nº 037/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 10/02/2022 15:42:27

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Café, chá, copos descartáveis, açúcar e filtro para café.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: alto alegre	Modelo:
Descrição: AÇUCAR CRISTAL 05KG AÇUCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 05KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,97	Valor Total: 189,70	
Item: 2	Unidade: Pacote	Marca: cristalcopo	Modelo:
Descrição: COPO DESCARTAVEL - 180ML. Pct com 100 un.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 6,99	Valor Total: 384,45	
Item: 3	Unidade: CAIXA	Marca: brigitta	Modelo:
Descrição: FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103 Filtro de papel 100% celulose, cor bran FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103 Filtro de papel 100% celulose, cor branco. CAIXA COM 30 FILTROS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,99	Valor Total: 249,50	
Item: 4	Unidade: Pacote	Marca: bitumirim	Modelo:
Descrição: PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,79	Valor Total: 503,70	
Item: 5	Unidade: TONELADA	Marca: bitumirim	Modelo:
Descrição: TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIM TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTIO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,89	Valor Total: 116,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP	031 24.399.527/0001-07	1.444,05	1.444,05	Sim
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Produtos e Materiais de Limpeza e Higiene

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: sanileve	Modelo:
Descrição: - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 15,80	Valor Total: 79,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: vida	Modelo:
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/PRESERVANTES E ESPESSANTES, AROMAFLORAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM 500 ML.			
Quantidade: 52	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 109,20	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ouro	Modelo:
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 68,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: locateli	Modelo:
Descrição: RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plást RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico com rosca, suporte de madeira de 60cm com 02 (duas) borrachas			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 12,90	Valor Total: 25,80	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: locateli	Modelo:
Descrição: VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MA VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 13,40	Valor Total: 26,80	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: limpinha	Modelo:
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 40,80	
Item: 7	Unidade: CAIXA	Marca: everest	Modelo:
Descrição: Alcool gel caixa com 12 unidades de 500.gramas			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 78,65	Valor Total: 157,30	
Item: 8	Unidade: FRASCO	Marca: flop	Modelo:
Descrição: Alcool liquido frasco 1 Lt.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 11,40	Valor Total: 285,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Item: 9 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** plast **Modelo:**
Descrição: BALDE 15 LITROS PLÁSTICO UNIDADE

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 13,90 **Valor Total:** 27,80

Item: 10 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** triex **Modelo:**
Descrição: DESINFETANTE 2 LITROS
DESINFETANTE 2 LITROS

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 6,40 **Valor Total:** 96,00

Item: 11 **Unidade:** Embalagem **Marca:** tinindo **Modelo:**
Descrição: Esponja de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 270,00

Item: 12 **Unidade:** Pacote **Marca:** pinheiro **Modelo:**
Descrição: Fosforo embalagem com 12 caixinhas de 40 palitos

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 34,00

Item: 13 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** plast **Modelo:**
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, capacidade 20 litros, reforçada, resistente, com acionamento da tampa por pedal, formato quadrado ou retangular, material plástico em polietileno, bem reforçado, de bom acabamento, livre de rebarbas e rachaduras, tampa lisa, livre de curvas e entradas que possam dificultar o processo de higienização do produto, tampa preferencialmente lisa.
LIXEIRA INDIVIDUAL/UNIDADE.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 21,80 **Valor Total:** 43,60

Item: 14 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** bompak **Modelo:**
Descrição: LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccio LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, clorinada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho M (8), resistente, cano longo de 40cm, proteção da mão aprovada pelas normas: EN388 - Risco Mecânico ? 1010, EN ? Risco Térmico ? X2XXXX e EN374 ? Risco Químico ? ABKL, sendo adequada para higienização e limpeza, data de validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,40 **Valor Total:** 248,00

Item: 15 **Unidade:** FRASCO **Marca:** lady **Modelo:**
Descrição: ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, essências suaves, aplicação manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, apresentar registro na ANVISA.
FRASCO CONTENDO 360 ML/UNIDADE.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,90 **Valor Total:** 258,00

Item: 16 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** algodao **Modelo:**
Descrição: Pano de chão 100% algodão, medida: 58x85 cm peso aproximado 183g

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 9,90 **Valor Total:** 39,60

Item: 17 **Unidade:** Pacote **Marca:** tropicos **Modelo:**
Descrição: PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 290,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: locateli Modelo:
Descrição: Rodo de espuma com cabo

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 19,80 **Valor Total:** 39,60

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: prisma Modelo:
Descrição: Saco de lixo - 30 litros embalagem com 50 unidades.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 9,90 **Valor Total:** 148,50

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: prisma Modelo:
Descrição: Saco de lixo - 50 litros embalagem com 50 unidades.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 14,40 **Valor Total:** 144,00

Item: 21 Unidade: ROLO Marca: prima Modelo:
Descrição: Saco de lixo 100 lt

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 9,90 **Valor Total:** 99,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP	062	24.399.527/0001-07	2.544,50	2.530,00	Sim
2 MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	037	01.066.957/0001-01	2.544,50	2.544,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 037/2022

Licitação nº 037/2022

Pregão nº 027/2022

Processo eletrônico nº 027/2022

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Em 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 10 de fevereiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 26 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 22/02/2022 e após a fase de lances iniciado às 13h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

Depois de analisada a documentação a empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

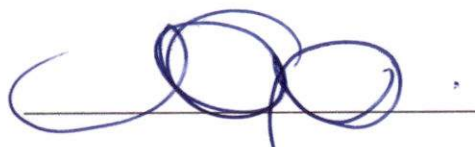
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

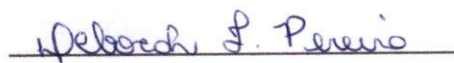
LOTE	EMPRESA	VALOR INICIAL UNITÁRIO	VALOR FINAL UNITÁRIO
001	COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP	R\$ 1.444,05	R\$ 1.444,05
002	COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP	R\$ 2.544,50	R\$ 2.530,00

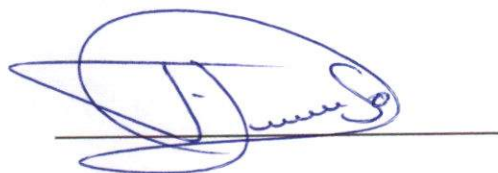
O certame foi finalizado com o valor de R\$ 3.974,05.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:10:32 com término às 14:25:33,
não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h 30min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio

Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

027/2022

PROCESSO ELETRÔNICO

027/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR LOTE 001: R\$ 1.444,05

VALOR LOTE 002: R\$ 2.530,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.974,05.

LICITANTE VENCEDOR

- **COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP (LOTE 001 E 002)**
-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 037/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 027/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 037/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 027/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
027/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
027/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e de limpeza – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR LOTE 001: R\$ 1.444,05

VALOR LOTE 002: R\$ 2.530,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.974,05.

LICITANTE VENCEDOR

- **COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP (LOTE 001 E 002)**
-

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº
005/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 (Lei Federal nº 8.666/93 e
Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos pesados da frota
municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.407.034,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- RK2 PNEUS LTDA com os lotes: 9, 11, 15 e 16 no valor total de
R\$45.276,00

- MODELO PNEUS LTDA com o lote: 17 no valor total de
R\$17.480,00

- HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS
LTDA com os lotes: 5 e 6 no valor total de R\$627.000,00

- GABRIEL ANDRES FLACH - ME com os lotes: 1, 2 e 13 no valor
total de R\$366.030,00

- JN PNEUS LTDA com os lotes: 3, 10 e 14 no valor total de
R\$70.102,00

- SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME com os lotes: 4,
12 e 18 no valor total de R\$124.080,00

- BARATAO PNEUS EIRELI com os lotes: 7 e 8 no valor total de
R\$114.250,00

- A.M.MENDES - ACESSOIOS - EPP com o lote: 19 no valor total
de R\$42.816,00

HOMOLOGAÇÃO: 24.02.2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: B4960B1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 017/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem
para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ EIRELI ME

HOMOLOGAÇÃO: 24.02.2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: F61A2149

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 027/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e limpeza - Secretaria
Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.974,05

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

HOMOLOGAÇÃO: 24.02.2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: DDE961A9

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 875/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral e anual da
 tabela de vencimentos dos Servidores Públicos da
 Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná e dá
 outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná,
aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,16% (dez vírgula dezesseis por
 cento) os vencimentos dos servidores efetivos ativos, bem como os
 proventos dos servidores inativos, comissionados e dos pensionistas
 da Câmara Municipal de Ivatuba – PR., que passam a vigorar a partir
 de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo primeiro. Ficam reajustadas nas mesmas proporções a
 Tabela Salarial de Vencimentos do Grupo Ocupacional e Profissional
 (GOP), e Grupo Ocupacional Legislativo (GOL), e Grupo
 Ocupacional Serviços Gerais (GOSG) e dos Cargos de provimento em
 Comissão previsto na Lei no 471/2009.

Parágrafo segundo. A tabela dos cargos em comissão, e das
 gratificações do Poder Legislativo, fica reajusta na mesma proporção
 do reajuste fixado no Artigo primeiro desta Lei.

Parágrafo terceiro. O percentual de 10,16% (dez, vírgula dezesseis
 por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da
 inflação medida pelo INPC no período de 1º de janeiro de 2021 a 31
 de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de
 dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
 retroativos a primeiro de fevereiro de 2022, revogadas as disposições
 em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 de
fevereiro de 2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

(Nota explicativa: Na data de 24 de fevereiro de 2022, constou incorreto o número do decreto devido erro de digitação, em desacordo com o controle numérico, razão pela qual publica-se o ato na presente data.)

DECRETO N.º 3413/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.991.071,58 (Quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5.º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1222, de 23 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 4.991.071,58 (Quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para atender aos seguintes programas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0009.2026 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 - 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 500.000,00

12.361.0009.2028 - Aquisição e Manutenção da Frota Escolar

3.3.90.33.00.00 - 103 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 1.020.000,00

3.3.90.33.00.00 - 107 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 91.843,73

3.3.90.33.00.00 - 117 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 627.199,29

3.3.90.33.00.00 - 123 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 468.916,68

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 500.000,00

12.361.0009.2029 - Educação Básica para todos - Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 500.000,00

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 627.199,29

4.4.90.52.00.00 - 104 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.991.071,58

TOTAL

R\$ 4.991.071,58

Art. 2.º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 4.991.071,58 (Quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit financeiro Fonte 0102 - FUNDEF 40%

R\$ 1.159.549,20

Superávit financeiro Fonte 0103 - MDE 4%

R\$ 1.071.972,81

Superávit financeiro Fonte 0104 - MDE 25%

R\$ 1.202.793,81

Superávit financeiro Fonte 0107 - Salário Educação

R\$ 837.712,74

Superávit financeiro Fonte 0117 - PNATE

R\$ 91.843,73

Superávit financeiro Fonte 0123 - P.E.T.E

R\$ 627.199,29

TOTAL

R\$ 4.991.071,58

Art. 3.º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0102	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	R\$690.632,52	R\$468.916,68	-	-	-	R\$ 1.159.549,20

Fonte 0103	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	R\$500.000,00	R\$571.972,81	-	-	-	R\$ 1.071.972,81

Fonte 0104	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	R\$1.202.793,81	-	-	-	R\$ 1.202.793,81

Fonte 0107	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	R\$139.618,79	R\$139.618,79	R\$139.618,79	R\$139.618,79	R\$ 558.475,16

Fonte 0117	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	-	R\$91.843,73	-	-	R\$ 91.843,73

Fonte 0123	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	-	R\$209.066,43	R\$209.066,43	R\$209.066,43	R\$ 627.199,29

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

(Nota explicativa: Na data de 24 de fevereiro de 2022, constou incorreto o número do decreto devido erro de digitação, em desacordo com o controle numérico, razão pela qual publica-se o ato na presente data.)

DECRETO N.º 3414/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 323.616,00 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5.º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1223, de 23 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 323.616,00 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais) para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAÚDE

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0016.2058 - Estruturação da Rede Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo

R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00

10.301.0016.2060 - Aprimoramento da Rede de Saúde Municipal - Atenção Primária

3.3.90.30.00.00 - 1035 - Material de Consumo

R\$ 23.616,00

TOTAL

R\$ 323.616,00

Art. 2.º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 323.616,00 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit financeiro Fonte 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (e.g. 29/00 - 15%) - R\$ 300.000,00

Superávit financeiro Fonte 1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID - 19) Escolas Públicas da Rede - R\$ 23.616,00

TOTAL

R\$ 323.616,00

Art. 3.º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0303	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	R\$75.000,00	R\$75.000,00	R\$75.000,00	-	R\$ 225.000,00

Fonte 1035	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	R\$23.616,00	-	-	-	R\$ 23.616,00

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

(Nota explicativa: Na data de 24 de fevereiro de 2022, constou incorreto o número do decreto devido erro de digitação, em desacordo com o controle numérico, razão pela qual publica-se o ato na presente data.)

DECRETO N.º 3415, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 48.550,79 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do art. 5.º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 48.550,79 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), para atender aos seguintes programas:

0. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2 - 031 - Ações para Melhoria na Educação Básica - Educação Infantil

31.90.11.00.00 - 1036 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

R\$ 48.550,79

TOTAL

R\$ 48.550,79

Art. 2.º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 48.550,79 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 1036-VAAF

R\$ 48.550,79

TOTAL

R\$ 48.550,79

Art. 3.º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

FONTE 1036	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	R\$48.550,79	-	-	-	R\$ 48.550,79

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Esclarecimento a Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 15/2022, que se realizará no dia 04 de MARÇO de 2022, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), para Aquisição de diversos materiais com o objetivo de compor os Kits de peças e acessórios específicos para a implantação do PROJETO LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM CRIATIVA, onde inicialmente será realizado em 10 escolas da Rede Municipal de Educação de Ponta Grossa, contemplando as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, do nosso Município. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 25/02/2022

SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 25/2022

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 15 de março de 2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa para manutenção predial nos Terminais Coletivos e Terminal Rodoviário. Valor Máximo: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia>.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2022

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Henrique Palermo do Vale

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/20212

OBJETO: Credenciamento de empresas para o Desenvolvimento de Oficinas Culturais durante o exercício de 2022.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 04 de março de 2022 até o dia 04 de março de 2023.

DATA DE ABERTURA INICIAL: 28 de março de 2023, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriely Sydski Lupepsi

Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) senhor (a) GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE, portador da cédula de identidade nº 9.572.039-0 e CPF nº 048.099.969-48, ao Cargo de Promotor em Comissão - DIRETOR EXECUTIVO - conforme Lei Municipal 633/2015, a partir de 03 de março de 2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva
Publique-se,
Registre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos pesados da frota municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.417.034,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- RIG PNEUS LTDA com os lotes: 9, 11, 15 e 16 no valor total de R\$45.276,00

- MODELO PNEUS LTDA com o lote: 17 no valor total de R\$17.480,00

- HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMÁTICOS LTDA com os lotes: 5 e 6 no valor total de R\$627.000,00

- GABRIEL ANDRÉS BLACH - ME com os lotes: 1, 2 e 13 no valor total de R\$356.030,00

- JIN PNEUS LTDA com os lotes: 3, 10 e 14 no valor total de R\$70.102,00

- SIMÃO CIRNEU ANDERSEN & CIA LTDA - ME com os lotes: 4, 12 e 18 no valor total de R\$124.080,00

- BARATÃO PNEUS EIRELI com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$1.250,00

- A.MENDES - ACESSÓRIOS - EPP com o lote: 19 no valor total de R\$42.816,00

HOMOLOGAÇÃO: 24.02.2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CENTRAL DE APOIO VALE DO NAI EIRELI ME

HOMOLOGAÇÃO: 24.02.2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA COMERCIAL SANTA ANA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Carlos Alberto Chagas Vaz**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 235, bairro Palmital, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.891.233-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 689.859.919-49, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 037/2022, Pregão eletrônico nº 027/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e de limpeza - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 037/2022, Pregão eletrônico nº 027/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 3.974,05 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: *Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Eletrônico nº 027/2022 e contrato nº 058/2022).*

§ 3º: *Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.*

§ 4º: *As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.*

§ 5º: *O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:*

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: *A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.*

§ 7º: *Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.*

I - *Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.*

§ 8º *apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903000000 0590

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais exigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

g) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí (PR), 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL SANTA ANA LTDA
Carlos Alberto Chagas Vaz
CONTRATADO

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 132191-3 COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP									
Email: comercial.santaana@outlook.com									
Representante: 123834-9 CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ									
Lote 001 - Café, chá, copos descartáveis, açúcar e filtro para café.									
001	34945 AÇÚCAR CRISTAL 05KG	UN	10,00	Classificado	alto alegre		18,97	189,70	*
AÇÚCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 05KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.									
002	26949 CHÁ MATE 40G- CAIXA COM 25 SACHES	CX	30,00	Classificado	cristalco		6,99	209,70	*
003	4013 COPO DESCARTÁVEL - 180ML	PCT	55,00	Classificado	brigitta		4,99	274,45	*
Pet com 100 un.									
004	38673 FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor bran	CX	50,00	Classificado	bitumirim		16,79	839,50	*
FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 103Filtro de papel 100% celulose, cor branco. CAIXA COM 30 FILTROS									
005	42598 PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS	PCT	30,00	Classificado	bitumirim		3,89	116,70	*
PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS									
Lote 002 - Produtos e Materiais de Limpeza e Higiene									
001	37903 - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO	UN	5,00	Classificado	saniteve		15,00	75,00	*
- ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CORDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO).									
002	37831 DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS	UN	52,00	Classificado	vida		2,10	109,20	*
DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS/PRESERVANTES E ESPESANTES, AROMA FLORAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM 500 ML.									
003	37837 FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO.	UN	20,00	Classificado	ouro		3,40	68,00	*
FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO. LISA, NA COR AMARELO LARANJA, DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20% COM ACABAMENTO OVERLOCK. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.									
004	35813 RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plást	UN	2,00	Classificado	locatelli		12,90	25,80	*
RODO - Rodo, com cabo (no mínimo 1,40m) de madeira revestido em plástico com rosca, suporte de madeira de 60cm com 02 (duas) borrachas									
005	35812 VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MA	UN	2,00	Classificado	locatelli		13,40	26,80	*
VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO									
006	39664 ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	12,00	Classificado	limpinha		3,40	40,80	*

Elaborado por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5528 z

03/03/2022 14:18:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2022

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM COM 1 LITRO									
007	24254 Alcool gel caixa com 12 unidades de 500 gramas	CX	2,00	Classificado	everest		78,65	157,30	*
008	13550 Alcool liquido frasco 1 L.	FR	25,00	Classificado	flop		11,40	285,00	*
009	27975 BALDE 15 LITROS PLÁSTICO UNIDADE	UN	2,00	Classificado	plast		13,90	27,80	*
010	36679 DESINFETANTE 2 LITROS	UN	15,00	Classificado	triex		6,40	96,00	*
DESINFETANTE 2 LITROS									
011	40851 Esponha de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades	EM	50,00	Classificado	trindo		5,40	270,00	*
012	19633 Fosforo embalagem com 12 caixinhas de 40 palitos	PCT	10,00	Classificado	pinheiro		3,40	34,00	*
013	41716 LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca,	UN	2,00	Classificado	plast		21,80	43,60	*
LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA: Lixeira com pedal, cor branca, capacidade 20 litros, reforçada, resistente, com acionamento da tampa por pedal, formato quadrado ou retangular, material plástico em poliestireno, bem reforçado, de bom acabamento, livre de rebarbas e rachaduras, tampa lisa, livre de curvas e entradas que possam dificultar o processo de higienização do produto, tampa preferencialmente lisa.									
LIXEIRA INDIVIDUAL/UNIDADE									
014	41728 LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confecção	UN	20,00	Classificado	bompak		12,40	248,00	*
LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO: Par de luvas tipo ranhadura, confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, clorada internamente, superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanho M (8), resistente, cano longo de 40cm, proteção da mão aprovada pelas normas: EN388 - Risco Mecânico - 1010, EN - Risco Térmico - XZXXXX e EN374 - Risco Químico - ABKL, sendo adequada para higienização e limpeza, data de validade de no mínimo 4 anos a partir da data de fabricação.									
015	41699 ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC,	FR	20,00	Classificado	lady		12,90	258,00	*
ODORIZANTE DE AMBIENTE: Odorizante de ambiente, aerosol, livre de CFC, essências suaves, aplicação manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, apresentar registro na ANVISA, FRASCO CONTENDO 360 ML/UNIDADE.									
016	30414 Pano de chão 100% algodão, medida: 58x65 cm peso aproximado 183g	UN	4,00	Classificado	algodao		9,90	39,60	*
017	27248 PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	100,00	Classificado	tropicos		2,90	290,00	*
018	34003 Roda de espuma com cabo	UN	2,00	Classificado	locateli		19,80	39,60	*
019	19646 Saco de lixo - 30 litros embalagem com 50 unidades.	UN	15,00	Classificado	prima		9,90	148,50	*
020	19649 Saco de lixo - 50 litros embalagem com 50 unidades.	UN	10,00	Classificado	prima		14,40	144,00	*
021	32792 Saco de lixo 100 l	RL	10,00	Classificado	prima		9,90	99,00	*
VALOR TOTAL:					4.180,05				

Carlo Vg

9

X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2022 LICITAÇÃO Nº
037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2022

Licitação nº 037/2022

Pregão Eletrônico nº 027/2022

OBJETO: a aquisição de materiais de consumo e de limpeza –
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.974,05

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D2CAE1DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/03/2022. Edição 2469

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

